

PORTARIA N° 1891, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** do servidor **MUNIL MARQUES DE SOUZA JUNIOR** dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto no artigo 3° da Lei Municipal n° 3292 de 10 de dezembro de 2021, que trata -se sobre a concessão de Benefícios Temporários aos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Considerando o trâmite no **Processo Administrativo n° 7925.001-2023** realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **MUNIL MARQUES DE SOUZA JUNIOR**, efetivo no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE INICIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** com vencimentos integrais, a partir de **16 de outubro de 2023** e término em **29 de novembro de 2023**, nos termos do Art. 3° da Lei Municipal n° 3292/2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de outubro de 2023.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

MARCOS VIEIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

- ✓ **MARCOS VIEIRA DA CUNHA**
Assinou em 10/11/2023 às 13:18:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MARCOS VIEIRA DA CUNHA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ALAN TOGNI**
Assinou em 13/11/2023 às 08:48:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.538.401-**
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

176**MQ4****JVG****YEM**